

## RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO 2022 - DIA 10 DE JUNHO DE 2022

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO

Informamos que foi prorrogado o prazo para participação na premiação de 2022 para o dia 17 DE JULHO DE 2022. Com isso, todas as escolas com inscrições confirmadas no site "escolasmaissaudeveis.com.br" até dia 03 de julho de 2022 poderão enviar as evidências de todas as missões e da Grande Missão (proposta de projeto) até dia 17 de julho de 2022, até às 23h59min.

a) É fundamental que a inscrição realizada tenha sido confirmada até o dia 03 de julho a partir do e-mail que recebem no ato da inscrição. Depois do dia 03 de julho não serão aceitas novas inscrições ou confirmações;

b) Após o dia 17 de julho não será possível novas inserções de evidências no site e concorrem ao Prêmio todos aqueles que enviaram as evidências de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento;

c) Sendo assim, onde se lê "03/07/2022" ou "03 de julho de 2022" passa a valer essa atualização.

### REGULAMENTO

“PRÊMIO NESTLÉ POR CRIANÇAS MAIS SAUDÁVEIS:  
EDIÇÃO COM GINCANA - 2022”

Última atualização: 10/06/2022

Leia este Regulamento com atenção. Ele informa como participar do concurso cultural que prevê a oportunidade de concorrer ao PRÊMIO NESTLÉ POR CRIANÇAS MAIS SAUDÁVEIS (a “premiação”) na EDIÇÃO COM GINCANA (a “Gincana”), promovido pela Fundação Nestlé Brasil, entidade situada na Av. das Nações Unidas, 17007- Várzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04730-090, no Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.997.687/0001-36, doravante denominada “Promotora”.

#### 1. CARACTERIZAÇÃO:

- 1.1 Esta Gincana tem caráter exclusivamente cultural e educacional, conforme pode ser compreendido da leitura deste Regulamento.
- 1.2 O resultado, para fins de premiação, será decorrente apenas do desempenho dos participantes, conforme critérios de avaliação descritos no presente Regulamento. Estão excluídos quaisquer fatores aleatórios na escolha dos contemplados, bem como incentivos à aquisição de produtos ou serviços nem à exposição das marcas da Promotora.
- 1.3 A participação na Gincana é voluntária e gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº. 5.768/71 e no art. 30, do Decreto nº. 70.951/72.

- 1.4 A inscrição e participação na Gincana, conseqüentemente o período de concorrência à premiação acontecerão no período de 12 de abril, às 10h, 03 de julho de 2022 às 23h59 (horário de Brasília), podendo haver prorrogação da inscrição e/ou participação, destinando-se exclusivamente à escolas que atuem com Ensino Fundamental I, das redes municipais e estaduais públicas, representadas em inscrição por um(a) educador(a) maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado(a) no Brasil, independente do cargo (professor/a, coordenador/a ou diretor/a). Instituições das redes federais, particulares, organizações da sociedade civil e/ou escolas que atuem exclusivamente na Educação Infantil, Fundamental II e no Ensino Médio não são elegíveis à premiação, porém podem usufruir dos materiais da Gincana mediante inscrição.
- 1.5 Serão selecionadas 10 escolas públicas com Ensino Fundamental I para premiação no ano de 2022, contempladas com mentorias pedagógicas e R\$35 mil reais em benfeitorias para implantação de suas propostas de projetos que serão aplicadas para as que foram vencedoras, de acordo com os procedimentos de participação e critérios de avaliação dispostos neste Regulamento.
- 1.6 Os dados pessoais informados pelos participantes para inscrição serão utilizados exclusivamente pela Promotora para fins de identificação, localização dos contemplados e comunicações relacionadas à Gincana, premiação e/ou do Programa Nestlé por Crianças Mais Saudáveis.

## **2 OBJETIVOS DA GINCANA:**

- 2.1 A Gincana visa eleger 10 (dez) escolas que melhor promovam os Cinco Hábitos Saudáveis do Programa Nestlé por Crianças Mais Saudáveis, por meio das missões propostas pela Gincana, garantindo que a atuação da Fundação Nestlé Brasil beneficie educadores(as) e crianças em diferentes realidades. São considerados como Cinco Hábitos Saudáveis:
- i. Alimentação nutritiva e variada;
  - ii. Brinque ativamente;
  - iii. Beba mais água;
  - iv. Curtir as refeições juntos;
  - v. Porcione para comer melhor.
- 2.2 As escolas devem se inscrever na Plataforma Digital da Gincana (<https://escolasmaissaudaveis.com.br>)
- 2.3 A Gincana e o Prêmio Nestlé por Crianças Mais Saudáveis têm por finalidade:
- 2.3.1 Valorizar escolas que promovam boas práticas de educação alimentar, nutricional e atividades físicas;
  - 2.3.2 Reconhecer o trabalho de educadores(as) que, em parceria com outros(as) educadores(as), gestores(as) e agentes escolares promovam a educação alimentar, nutricional e o fomento à prática de atividades físicas no ambiente escolar;

- 2.3.3 Promover o debate e a troca de informações sobre educação alimentar e nutricional, além da prática de atividades físicas no ambiente escolar e na comunidade escolar expandida;
- 2.3.4 Apoiar a implementação de projetos para promoção de hábitos saudáveis em crianças.

### 3 PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Pode participar da Gincana, qualquer instituição educacional da Educação Básica dentro do território nacional. Educadores(as) de redes federais, escolas conveniadas e/ ou que atuem exclusivamente na Educação Infantil, Fundamental II e no Ensino Médio não são elegíveis na concorrência à premiação, porém podem participar e usufruir dos materiais disponibilizados na Gincana;
- 3.2 A **concorrência à premiação destina-se exclusivamente para escolas que atuem com Ensino Fundamental I (anos iniciais) das redes municipais e estaduais públicas**, representadas em inscrição por um(a) educador(a), maior de 18 (dezoito) anos, independente de cargo (professor, coordenador ou diretor), residente e domiciliado(a) no Brasil. Demais educadores(as) participantes da mesma escola, submetem os materiais de participação (evidências) em uma única inscrição, por intermédio do(a) representante;
- 3.3 A inscrição inicia-se às 10h do dia 12/04/2022 e encerra-se às 23h59min do dia 03/07/2022, horário oficial de Brasília (DF), podendo haver prorrogação.
- 3.4 A partir do momento da inscrição, com solicitação de confirmação encaminhada para o e-mail do(a) inscrito(a), sendo este o(a) representante da escola, este torna-se apto(a) para acessar a plataforma e executar as missões, de forma independente e assíncrona, conforme seu calendário letivo, cumprindo o prazo estabelecido de participação até 03/07/2022;
- 3.5 Escolas com múltiplas etapas de ensino concorrem exclusivamente com as turmas do Ensino Fundamental I a serem identificadas em questionário de respostas, não anulando a possibilidade de participarem de diferentes etapas das missões da Gincana;
- 3.6 As inscrições realizadas por educadores(as) em cargo de professor(a) deverão ter autorização do(a) diretor(a) da escola para realizar a referida inscrição. A organização da Gincana poderá solicitar uma carta do(a) diretor(a) com o compromisso explícito de apoio à implantação do projeto, se achar conveniente.
- 3.7 Os(As) educadores(as) que desejarem participar da premiação deverão se cadastrar na Plataforma Digital destinada a Gincana e concorrência a premiação de 2022 (<https://escolasmaissaudeveis.com.br>), dentro do prazo previsto, com os dados: nome, telefones, e-mail, cidade, estado, cargo/função, etapa de ensino e disciplina em que atua. Também será necessário informar os dados da escola, como nome, rede de

ensino à qual a escola pertence, endereço completo, telefones e dados do(a) diretor(a) e demais dados para comunicação.

#### **4. ETAPAS PARA CONCORRÊNCIA AO PRÊMIO**

4.1. A Gincana compreende duas fases distintas:

- I. **FASE DE PARTICIPAÇÃO:** em que o(a) educador(a) busca autonomamente, informações na plataforma digital disponível entre 12/04/2022 e 03/07/2022, e segue as orientações das missões da Gincana, oferecidas nos “guias” que contém planos de aulas de sequências didáticas que objetivam conscientizar e promover experiências didáticas e lúdicas sobre os cinco hábitos para com as crianças. Realizadas as atividades das missões, submete-se as evidências determinadas em cada missão para comprovar a aplicação e as respostas em questionários em cada uma das missões. O mesmo se aplica para a missão de aplicação da proposta de projeto, denominada como “A grande missão”. As missões podem ser realizadas na ordem e tempo que a escola escolher (desde que até o prazo estipulado), com exceção da missão “Piquenique Cultural”, correspondente ao hábito “Curtir as Refeições juntos” que é apresentada como uma culminância da Gincana na escola, assim sendo, a última a ser realizada.
  
- II. **FASE DE AVALIAÇÃO:** as evidências recebidas serão apuradas em duas etapas, após o encerramento do período de participação. A primeira etapa atribuirá pontuação relacionada aos critérios quantitativos, descritos neste regulamento. Desta etapa, serão selecionadas 125 escolas semifinalistas, compostas por 25 de cada região do país (norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste). Os materiais enviados como evidências e questionários respondidos serão avaliados na segunda etapa (qualitativa) por um COMITÊ DE AVALIAÇÃO que atribuirá pontuação relacionada aos critérios qualitativos, descritos neste regulamento. Desta etapa, serão selecionadas as 25 escolas finalistas, sendo até 5 de cada região, que seguirão para a etapa de avaliação das propostas de projetos por COMITÊ DE SELEÇÃO e, alcançando então as 10 escolas vencedoras, sendo 2 de cada região, com base nos critérios descritos neste regulamento.

4.1.1 A classificação das 125 escolas semifinalistas, 25 finalistas e 10 escolas vencedoras será enviada para o e-mail inscrito e disponibilizada no site “<https://escolasmaissaudaveis.com.br>” até o dia 10 de agosto de 2022, podendo haver prorrogação do período de avaliação.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO**

5.1 A Gincana contará com seis Missões, sendo cinco delas correspondentes aos cinco hábitos saudáveis e uma delas (A grande missão) para aplicação da proposta de projeto. Cada uma delas com seus respectivos critérios de avaliação qualitativos conferidos a partir das evidências enviadas na plataforma.

- I. As Missões relacionadas aos cinco hábitos saudáveis propõem planos de aulas a serem aplicados com estudantes do Ensino Fundamental I, descritas nos “guias de

missões” disponibilizados na plataforma e contam também com materiais de apoio (sendo estes: conteúdo introdutório, modelo de avaliação cognitiva e socioemocional, vídeos, resumo das missões para estudantes e modelo de sistematização das evidências).

- II. A partir das atividades, os(as) educadores(as) coletarão evidências que comprovem a aplicação das mesmas, conforme descrito no guia de cada missão. As evidências deverão ser encaminhadas por meio da Plataforma Digital da Gincana, dentro das páginas de cada missão.
- III. Após o envio, as evidências serão avaliadas e pontuadas de acordo com os critérios descritos a seguir:

## **5.2 PRIMEIRA ETAPA – QUANTITATIVA**

5.2.1 Para seleção das 125 semifinalistas será considerado o somatório de todos os pontos feitos pela escola em cada uma das missões. A pontuação de cada missão será calculada com base na proporção de alunos por turma participantes nas atividades versus a quantidade de alunos matriculados em cada turma do EFI.

Exemplo: Escola 1 envia para a missão 1 atividades da turma A e da turma B. A turma A tem 20 alunos e foram envolvidos nas atividades da missão, 10 alunos. A turma B tem 40 alunos e 10 foram envolvidos nas atividades. Portanto a turma A envolveu 50% dos alunos, somando 0,5 pontos para a escola. Já a turma B envolveu 25% dos alunos e soma 0,25 pontos para a escola.

5.2.2 Para a pontuação final da escola, serão somadas todas as turmas, em todas as missões. A pontuação nesta fase pode variar entre 0 e 5.

5.2.3 São também requisitos classificatórios:

- (I) Execução de - pelo menos - 2 (duas) missões relacionadas aos hábitos saudáveis;
- (II) O envio completo da proposta de projeto (questionário respondido e vídeo de aplicação);
- (III) Preenchimento completo de todos os questionários da plataforma;
- (IV) Materiais aptos para avaliação (sem bloqueios ou arquivos corrompidos e enviados adequadamente na plataforma)
- (V) Ter, no mínimo 2 educadores(as) participando da Gincana e concorrência a premiação.

### **5.2.4 Critério de desempate – etapa quantitativa**

Em caso de empate na pontuação final, da primeira etapa - quantitativa, entre duas escolas ou mais, o critério de desempate a ser aplicado, será a quantidade de missões realizadas pela escola, ou seja, a escola que realizar mais missões, será classificada na primeira etapa quantitativa do prêmio para concorrer ao prêmio.

5.2.5 A pontuação não é cumulativa entre as etapas.

## **5.3 SEGUNDA ETAPA – QUALITATIVA**

5.3.1 As 125 escolas melhor classificadas na etapa anterior passam para etapa qualitativa, onde as evidências enviadas nas missões serão avaliadas por um comitê composto por profissionais especialistas na área e promotora do evento, considerando os critérios:

<b>Missões</b>	<b>Hábito Saudável relacionado</b>	<b>Critérios qualitativos</b>	<b>Descrição do critério</b>
<b>Missão Brincar faz sentido</b>	Brinque Ativamente	1- Elaboração da brincadeira 2 - Clareza no relato da brincadeira 3 - Adequação ao hábito	1- Verificar o processo de inovação na escolha de um ou todos os cinco sentidos para reconstrução de uma brincadeira ou jogo cultural regional, indígena e/ou africana. 2- Compreender o processo de aprendizagem da brincadeira a partir do relato da criança. 3- Aplicação do plano de aula presencial e/ou remoto garantindo a intencionalidade da missão e a conscientização sobre o hábito saudável específico
<b>Missão Água em cores</b>	Beba Mais Água	1- Confeção do copo/ garrafa 2 - Participação autônoma da criança 3 - Adequação ao hábito	1-Elaboração do copo ou garrafa de acordo com os itens solicitados em plano de aula. 2- Relato do processo de confecção do copo, considerando a compreensão da intenção do uso. 3- Aplicação do plano de aula presencial e/ou remoto garantindo a intencionalidade da missão e a conscientização sobre o hábito saudável específico
<b>Missão Raízes</b>	Porcione para Comer Melhor	1- Variedade dos alimentos plantados 2 - Seleção de nutrientes para o porcionamento adequado 3 - Adequação ao hábito	1-A presença de diversos tipos de alimentos (excluindo plantas e flores não comestíveis, ervas e temperos) na horta escolar, seja num canteiro e/ou vasos. 2-A presença dos macronutrientes e micronutrientes nos alimentos selecionados para o plantio. 3- Aplicação do plano de aula presencial e/ou remoto garantindo a intencionalidade da missão e a conscientização sobre o hábito saudável específico.
<b>Missão Aproveitar é legal</b>	Alimentação Nutritiva e Variada	1- Variedade de alimentos integralmente aproveitados 2- Prato elaborado 3- Adequação ao hábito	1- Lista dos diversos tipos de alimentos que poderão ser reaproveitados, elaborada pela turma. 2- A presença dos macronutrientes e micronutrientes nos alimentos selecionados para prato. 3- Aplicação do plano de aula presencial e/ou remoto garantindo a

			intencionalidade da missão e a conscientização sobre o hábito saudável específico
<b>Missão Piquenique cultural</b>	Curtir as Refeições Juntos	1- Elaboração do Piquenique 2- Clareza no relato 3- Adequação ao hábito	1- Preparo do piquenique alinhado ao plano de aula da missão.  2-Relato sobre o dia do piquenique, considerando o tema, as maneiras de expor a Gincana, pratos saudáveis e sentimentos relacionados ao dia.  3-Aplicação do plano de aula presencial e/ou remoto garantindo a intencionalidade da missão e a conscientização sobre o hábito saudável específico
<b>A Grande Missão</b>	<b>Proposta de projeto</b>	Potencial de desenvolvimento de hábito(s) saudável(is)	O projeto apresenta, em seu objetivo e práticas pedagógicas, o foco e clareza de como desenvolver pelo menos um dos cinco hábitos saudáveis

5.3.2 A partir dos critérios descritos, a etapa qualitativa seguirá o sistema de pontuação conforme descrito a seguir:

	<b>Missão Brincar faz sentido</b>	<b>Missão Água em Cores</b>	<b>Missão Raízes</b>	<b>Missão Aproveitar é legal</b>	<b>Missão Piquenique cultural</b>	<b>A Grande Missão</b>
<b>Pontuação Etapa 2 de avaliação</b>	Supera os critérios de classificação. 15 pontos					
	Atende aos critérios de classificação de forma satisfatória. 10 pontos					
	Atende pouco aos critérios de classificação. 5 pontos					
	Não atende aos critérios de classificação. 0 ponto					
<b>Total máximo de pontos por missão - Etapa 2</b>	<b>15 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>15 pontos</b>

5.3.3 O atendimento aos critérios de potencial de desenvolvimento dos hábitos na Grande Missão é de caráter obrigatório. Caso a escola receba pontuação zerada (nota final 0) nesta avaliação, estará desclassificada da gincana e não poderá concorrer a premiação.

#### 5.3.4 Critério de desempate – etapa qualitativa

As propostas de projetos com melhores pontuações no critério de “adequação ao hábito” serão classificadas e, em caso de continuidade de empate, serão considerados os critérios sucessivos na ordem apresentada no regulamento.

5.3.5 A pontuação não é cumulativa entre as etapas.

#### **5.4 Sobre as evidências**

(I) Fica a critério da escola quais materiais devem ser enviados, desde que estes respeitem o formato, quantidade, tamanho e a nomeação de arquivos de acordo com a orientação no plano de aula, permitindo assim, a avaliação dos critérios. Exemplo: na missão correspondente ao hábito Alimentação Nutritiva e Variada, o guia orienta a renomeação como “**alimentação-turma1B-25participantes**”;

(II) É possível editar, excluir, incluir e reenviar arquivos a qualquer momento na plataforma até o prazo final de envios;

(III) O comitê avaliará por amostragem, ou seja, uma parte dos envios de cada escola será selecionada aleatoriamente;

(IV) Evidências enviadas após o prazo, com qualidade que impossibilite a leitura ou interpretação ou links com acesso bloqueado estão automaticamente desclassificadas;

(V) O comitê avaliador iniciará a avaliação das evidências das 125 semifinalistas após o encerramento da Gincana, em Julho.

#### **5.5 ETAPA FINAL - COMITÊ DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

5.5.1 A partir do ranqueamento da segunda etapa, as 25 escolas com melhor pontuação terão suas propostas de projetos avaliadas por um Comitê de Seleção constituído por especialistas em educação, nutrição e da Promotora.

5.5.2 O Comitê de Seleção atribuirá pontuação a partir das respostas da Grande Missão, onde os participantes descrevem propostas de projetos a serem executados com o prêmio de R\$35 mil reais oferecidos em benfeitorias. O Comitê de Seleção será soberano nas suas decisões e não caberá recurso de qualquer espécie da decisão da comissão julgadora.

5.5.3 A proposta de projeto encaminhada deverá ser composta pelas respostas em questionário na plataforma e vídeo de até 3 minutos enviado na plataforma.

5.5.4 As propostas de projeto serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

**(i) Criatividade e inovação:** proposta que produz mudanças com soluções criativas e inovadoras para o a aprendizagem das crianças e contexto

**(ii) Sustentabilidade do projeto** - potencial de realizar e manter a proposta a médio ou longo prazo, com os recursos aplicados de maneira adequada ao objetivo;

**(iii) Interdisciplinaridade:** práticas educacionais que integram as áreas de conhecimento para um objetivo em comum.

Parágrafo único: o critério “Potencial de desenvolvimento de hábito(s) saudável(is)” já terá sido avaliado na segunda etapa, sendo um dos meios de classificação para a terceira e última etapa.



5.5.5 A partir dos critérios descritos, esta etapa de seleção seguirá o sistema de pontuação conforme descrito abaixo.

<b>Crítérios qualitativos - Etapa Final</b>	<b>Criatividade e inovação</b>	<b>Sustentabilidade do projeto</b>	<b>Interdisciplinaridade</b>
<b>Rubricas de avaliação</b>	Supera os critérios de classificação. 15 pontos		
	Atende os critérios de classificação de forma satisfatória. 10 pontos		
	Atende pouco os critérios de classificação. 5 pontos		
	Não atende em nada os critérios de classificação. 0 ponto		
<b>Total máximo de pontos por critério - Etapa Final (Pontuação máxima x número de avaliadores)</b>	120 pontos	120 pontos	120 pontos

5.5.6 As 25 escolas finalistas serão compostas por até 5 escolas de cada região do país, originando então as 10 escolas vencedoras, sendo 2 de cada região (norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste);

### **5.5.7 Critério de desempate – etapa final**

As propostas de projetos com melhor pontuação no critério de “potencial de desenvolvimento dos hábitos saudáveis” serão classificadas e, em caso de continuidade de empate, os sucessivos critérios na ordem apresentada no regulamento (criatividade e inovação, sustentabilidade do projeto e interdisciplinaridade)

## **6. APURAÇÃO:**

6.1 A apuração ocorrerá entre os meses de julho e agosto de 2022.

6.2 A primeira etapa (quantitativa) é gerada automaticamente pelo sistema;

6.3 A segunda etapa (qualitativa) tem o material da escola avaliado por um(a) especialista;

6.4 A terceira e última etapa tem cada proposta de projeto avaliada por 8 especialistas, com suas avaliações somadas para gerar a pontuação final.

6.5 A pontuação não é cumulativa entre as etapas.

## **7. PREMIAÇÃO:**

7.1 Serão premiadas 10 (dez) escolas, sendo 2 de cada região do país.

7.2 Escolas participantes da Gincana 2021 e/ou escolas vencedoras de qualquer ano podem concorrer ao Prêmio em 2022.

7.3 Cada escola poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de projeto;

7.4 Cada proposta de projeto deverá ter um(a) autor(a) e co-autor(a) como representantes e embaixadores(as) da iniciativa. Não sendo impeditivo para construções colaborativas dentro da escola.

### **7.5 O Prêmio Nestlé por Crianças Mais Saudáveis oferece:**

- i) Benfeitorias no valor de até R\$ 35.000,00 para implementação do projeto na escola;
- ii) Mentorias pedagógicas à distância para implementação do projeto;
- iii) Acompanhamento de possíveis obras e de aquisição de produtos no período de agosto a dezembro de 2022;
- iv) Certificados individuais para o(a) educador-autor(a) e o coautor(a) (caso houver) de cada escola e outros participantes que estejam interessados, mediante preenchimento de solicitação na plataforma;

7.6 A premiação não será entregue em espécie, mas na forma de aquisição de mobiliário, objetos, equipamentos e/ou estruturação/revitalização de espaços para implementação da prática de hábitos saudáveis. Os custos relativos aos impostos de materiais e a contratação de prestadores de serviço, se houver, serão descontados do valor de R\$35 mil. Os custos, se houverem, para expedição de alvará (em caso de obras) serão de responsabilidade da escola premiada.

7.7 A Promotora e parceira técnica serão responsáveis por viabilizar a entrega da premiação, devendo iniciar o processo de compras e contratação dos(as) prestadores(as) de serviço para início das obras e reformas dentro do prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar da data do anúncio dos vencedores, estando o prazo suscetível a alteração caso não haja a entrega dos documentos solicitados.

7.8 Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

7.9 A manutenção das benfeitorias e equipamentos recebidos por meio da premiação é de responsabilidade exclusiva da escola contemplada.

7.10 Os (As) educadores(as) representantes terão participação direta no projeto, sendo responsáveis pelas ações pedagógicas, participação nas mentorias pedagógicas, elaborar o orçamento, indicar fornecedores locais, se houver necessidade, receber os materiais, além de acompanhar o andamento das obras e/ou reformas solicitadas, com o apoio da Promotora.

7.11 Com o auxílio da Promotora, por meio das mentorias online de acompanhamento do projeto, os(as) educadores(as) também serão responsáveis pela aplicação de duas pesquisas na escola, a fim de mensurar indicadores de mudanças de comportamento nas crianças, relacionados aos cinco hábitos saudáveis. Uma pesquisa deverá ser aplicada entre julho e agosto de 2022 e a outra entre novembro e dezembro de 2022, para medir a evolução dos indicadores do projeto. A metodologia da pesquisa será orientada aos(as) educadores(as) e as escolas no decorrer das ações de mentoria.

7.12 A Promotora não se responsabiliza por problemas, não entrega de materiais e atos de má fé realizados por terceiros, como empresas e prestadores(as) de serviços contratados(as) para a realização das obras e reformas, bem como por situações de força maior que impeçam a realização das obras ou entregas de materiais e/ou serviços.

7.13 Os (As) educadores(as) representantes participarão de mentorias pedagógicas por videoconferência (encontros *onlines* síncronos) a fim de receberem capacitação para realizar o processo de implementação da proposta de projeto de agosto a dezembro.

7.14 No primeiro mês, os encontros acontecerão semanalmente, com horário a determinar de acordo com a disponibilidade de ambos os lados, com o objetivo de auxiliar os(as) educadores(as) vencedores(as) a desenvolverem estratégias para implementar as propostas de projeto na escola. A participação é requisito para validação da premiação.

7.15 Após o primeiro mês, haverá o acompanhamento da evolução da construção e implantação formal do projeto por meio de videoconferências mensais de mentoria. As mentorias oferecem suporte aos(as) educadores(as), mas estes são responsáveis pelo processo de implementação das ações do projeto na escola. Neste sentido, é interessante que os educadores tenham acesso à internet para poder participar das formações e mentorias à distância.

7.16 As videoconferências de mentoria e acompanhamento ocorrerão uma vez por mês, entre os meses de agosto e dezembro com duração média de uma hora, podendo ser por escola ou em grupo com todas as escolas vencedoras, visando a reflexão sobre o processo de implementação do projeto e a busca por soluções inovadoras.

7.17 Também serão oferecidos suporte e atendimento por meio de ferramentas como e-mail e telefone.

## **8. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

8.1 Caso o(a) representante inscrito(a) da escola contemplada não seja localizado(a) ou a documentação não seja entregue, este perderá o direito à premiação e outro participante será selecionado, a partir do ranqueamento da Gincana.

8.1 Ao final do processo, o representante legal deverá assinar o “Termo de Quitação e Entrega do Prêmio”.

## **9. SELEÇÃO DE RECEITAS PARA DIVULGAÇÃO**

Com o objetivo de continuar a disseminar iniciativas e informação sobre alimentação nutritiva e variada, incorpora-se à “Missão Aproveitar é Legal” a oportunidade de divulgação de 10 receitas elaboradas nas escolas participantes da Gincana e recriadas para publicação no site <https://receitasnestle.com.br>.

9.1 Na segunda etapa de avaliação serão consideradas 10 receitas para compor o site <https://receitasnestle.com.br>.

9.2 As receitas serão selecionadas pela diversidade de alimentos aproveitados integralmente e diferença entre elas, além dos componentes nutricionais requeridos e reelaboradas ou adaptadas conforme a necessidade para adesão ao site;

9.3 A seleção destas receitas é exclusivamente de caráter promocional, não comprometendo nenhum ônus ou bônus para a pontuação da Gincana, tão logo, independente da classificação das escolas;

9.4 As escolas responsáveis pelas receitas serão notificadas em agosto, via e-mail, após a divulgação das escolas vencedoras do Prêmio.

## **10. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO CULTURAL EDUCACIONAL E NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

10.1 O Prêmio será divulgado por meio do site da Promotora, imprensa e mídias digitais.

10.2 A Promotora divulgará o Regulamento completo da iniciativa na Plataforma Digital da Gincana (<https://escolasmaissaudaveis.com.br>).

10.3 A notificação aos contemplados será realizada pela Promotora por e-mail e/ou telefone, a partir do mês de agosto de 2022.

10.4 A divulgação pública dos(as) contemplados(as) ocorrerá por meio da Plataforma Digital da Gincana e redes sociais da Promotora e parceira técnica a partir do mês de agosto de 2022.

## **11. CESSÃO DE DIREITOS**

11.1 Os(As) participantes contemplados(as) concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem e voz para uso exclusivo na divulgação da Gincana e premiação por período indeterminado, sem qualquer ônus para a Promotora.

11.2 Os materiais que registrem os estudantes e/ou outras pessoas em seu conteúdo devem estar assegurados pela devida autorização da pessoa ou responsável legal e não poderão fazer parte de publicações do Programa Nestlé por Crianças Mais Saudáveis para divulgação, podendo a Promotora solicitar essas autorizações a qualquer momento como meio de verificação. Toda e qualquer divulgação dessas pessoas só poderão acontecer caso exista expressa autorização para tal uso.

11.3 Outros materiais que não se enquadrem no item anterior poderão ser utilizados para divulgação de melhores hábitos saudáveis fomentados pelo Programa Nestlé por Crianças Mais Saudáveis;

11.4 Os contatos inseridos no ato da inscrição (e-mail e telefone), poderão ser utilizados para fins de ação de marketing em novo período de inscrição do Prêmio Nestlé por Crianças Mais Saudáveis, mediante consentimento prévio dos titulares dos dados, conforme exposto no Termo de Uso e Política de Privacidade.

11.5 A autorização descrita nos itens **11.1, 11.2 e 11.3** anteriores, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

## **12. INFORMAÇÕES GERAIS:**

12.1 A Promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que, a seu exclusivo critério, julgue estar manipulando a operação da Gincana ou violando os termos dispostos neste Regulamento.

12.2 Caberá exclusivamente à Promotora avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Gincana, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12.3 A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados pessoais fornecidos pelos participantes, tampouco pelas demais informações por eles prestadas no âmbito da Gincana.

12.4 A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, não acordados entre os participantes ou que por qualquer outro motivo impossibilitem o recebimento da inscrição, a identificação do participante, a apuração das evidências ou, ainda, a entrega da premiação.

12.5 Também fica a Promotora isenta de qualquer responsabilidade por problemas/falhas na Internet, em sites, servidores ou provedores, hardware ou software, equipamentos de computadores, vírus, queda de energia ou outros problemas técnicos ou causados pela violação por terceiros (hackers) ou, ainda, decorrentes de motivos alheios ao controle da Promotora, incluindo caso fortuito/força maior, que afetem a capacidade de acesso ao site, o envio/recebimento de inscrições ou quaisquer procedimentos necessários à realização da Gincana, nos termos previstos neste Regulamento. Nesses casos, poderá haver a interrupção ou cancelamento da Gincana, não sendo devida qualquer indenização, por parte da Promotora, aos participantes.

12.6 Quaisquer despesas decorrentes da inscrição do(a) educador(a) ou de outras atividades desenvolvidas pelos participantes no contexto são de única responsabilidade dos próprios participantes, não cabendo qualquer custo ou ônus à Promotora.

12.7 O simples ato de inscrição na Gincana pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento e dos Termos de uso da Plataforma Digital da Gincana pelo participante.

12.8 A Promotora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar a Gincana ou seu Regulamento, sem aviso prévio aos participantes, no caso de suspeita de fraude, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que possa comprometer a realização do Prêmio da maneira que foi originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização pela Promotora aos participantes.

12.9 O(A) participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na Gincana ou da eventual aceitação da premiação. Concorda, ainda, em isentar a Promotora de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros que possa surgir em decorrência da sua participação na iniciativa. Em tais casos, a Promotora obriga-se tão somente a notificar o participante quanto à reivindicação.

12.10 Para sanar dúvidas e obter mais informações acerca da Gincana e premiação, os interessados poderão entrar em contato por meio do telefone: **(11) 96979-4453** ou pelo e-mail: [contato@escolasmaissaudaveis.com.br](mailto:contato@escolasmaissaudaveis.com.br)

## FICHA RESUMO 2022

PRÊMIO NESTLÉ por  
CRIANÇAS MAIS SAUDÁVEIS

ESCOLHA E PARTICIPE DE QUANTAS MISSÕES DESEJAR.  
DEPOIS, ENCARE A GRANDE MISSÃO PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO!

SÃO R\$35 MIL EM BENFEITORIAS + MENTORIAS PEDAGÓGICAS!

QUANTO MAIS MISSÕES VOCÊ FIZER, MAIS PONTOS GANHA!



### MISSÃO DO HÁBITO BRINQUE ATIVAMENTE

#### BRINCAR FAZ SENTIDO!

Recrie e execute em cada turma uma brincadeira da cultura da sua região, indígena e/ou africana usando um dos cinco sentidos para transformá-la.

#### CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO

Elaboração da brincadeira; Clareza do relato da brincadeira; Adequação ao hábito



### MISSÃO DO HÁBITO BEBA MAIS ÁGUA

#### ÁGUA EM CORES

Conscientize as crianças sobre a qualidade da água para incentivar seu consumo adequado, confeccionando um copo ou garrafa artística.

#### CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO

Confeção do copo/garrafa; Participação autônoma da criança; Adequação ao hábito



### MISSÃO DO HÁBITO PORCIONE PARA COMER MELHOR

#### RAÍZES

Construa uma mini horta escolar (ou amplie aquela que já existe) para que todos conheçam mais da origem dos alimentos para compor um prato equilibrado e saudável.

#### CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO

Variedade dos alimentos plantados; Seleção de nutrientes para o porcionamento adequado; Adequação ao hábito



### MISSÃO DO HÁBITO ALIMENTAÇÃO NUTRITIVA E VARIADA

#### APROVEITAR É LEGAL!

Elabore um prato por turma, feito com alimentos aproveitados integralmente (cascas, talos e sementes) e considerando a conscientização sobre seus nutrientes.

#### CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO

Variedade de alimentos integralmente aproveitados apresentados; Prato elaborado; Adequação ao hábito



### MISSÃO DO HÁBITO CURTA AS REFEIÇÕES JUNTOS

#### PIQUENIQUE CULTURAL - A CULMINÂNCIA!

Promova um momento de convívio entre família e escola pela saúde e bem-estar das crianças, celebrando a entrega da Gincana com receitas saborosas e saudáveis.

#### CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO

Elaboração do Piquenique; Clareza do relato do piquenique realizado; Adequação ao hábito



### A GRANDE MISSÃO

#### O QUE VOCÊ FARÁ SE A SUA ESCOLA GANHAR O PRÊMIO?

Para concorrer ao prêmio, não deixe de escrever sua proposta de projeto para ser implementada na sua escola enquanto realiza as missões com as crianças, viu?

#### CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO

Criatividade e inovação; Aderência aos cinco hábitos saudáveis; Amplitude; Interdisciplinaridade

## **TERMOS E CONDIÇÕES DE USO**

**Última atualização: 10/06/2022**

Pelo presente, de um lado:

**USUÁRIO (doravante denominado “PARTICIPANTE”)**, devidamente cadastrado, assim também considerada toda e qualquer pessoa física que, por qualquer meio disponível, tiver acesso à plataforma digital da Gincana (“plataforma”) para concorrer ao Prêmio Nestlé por Crianças Mais Saudáveis para participação nas atividades oferecidas;

De outro lado:

**INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA (doravante denominado “FORNECEDOR”)**, organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na Rua Cubatão nº 929 - conjunto 101, Vila Mariana, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.130.842/0001- 19;

**FUNDAÇÃO NESTLÉ BRASIL (doravante denominado “FORNECEDOR”)**, com sede na Av. das Nações Unidas, 17007- Várzea de Baixo, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.997.687/0001-36, ambos, em conjunto, designados como “**FORNECEDORES**”;

Têm entre si certas e ajustadas as condições que regerão a relação entre as partes para os fins do presente Termo, conforme abaixo estipulado:

1. Os FORNECEDORES oferecem ao usuário acesso as missões da Gincana para concorrer ao Prêmio Nestlé por Crianças Mais Saudáveis, incluindo seus materiais, documentos, informações e páginas virtuais correlatas, por meio da plataforma disponível no site: “<https://escolasmaissaudaveis.com.br>” e por meios eletrônicos de transmissão à distância de dados via internet e/ou celular;

2. Ao utilizar a plataforma, o **PARTICIPANTE** declara o seu EXPRESSO CONSENTIMENTO para armazenamento de informações, tais como:

**2.1. Informações que o PARTICIPANTE oferece:** coleta de dados fornecidos pelo **PARTICIPANTE** no cadastro, tais como nome e sobrenome, endereço para correspondência, endereço de e-mail, endereço IP, outras informações de contato on-line ou número de telefone, foto e demais informações requeridas no cadastro ou vinculados às mídias utilizados no login e descritas na Política de Privacidade disponível no site;

**2.2. Conteúdo do interesse do PARTICIPANTE:** coleta de conteúdo das áreas do interesse do **PARTICIPANTE** quando este usa os serviços, como quando realiza uma pesquisa, acessa ou cria conteúdos, cadastra uma conta, cria ou compartilha comentários ou conteúdos, etc;

**2.3. Comunicação:** registro e gravação de dados fornecidos em toda comunicação realizada, seja por correio eletrônico, mensagens, telefone ou qualquer outro meio;

**2.4. Endereço eletrônico (e-mail):** ao fazer login na plataforma, será coletado o e-mail do **PARTICIPANTE** para fins cadastrais, pelo qual ocorrerão as comunicações de atualizações da plataforma, promoções e gerenciamento de conta;

**2.5. Cookies:** registro de dados de visita à plataforma através de cookies e outras tecnologias de rastreamento incluindo endereço IP e nome de domínio, a versão do seu navegador e do sistema operacional, dados de tráfego online, dados de localização, logs da web e outros dados de navegação do usuário;

3. Para usufruir da plataforma e ter acesso aos conteúdos oferecidos, o **PARTICIPANTE** deverá fornecer seus dados pessoais, tais como, mas não se limitando a: nome completo, número de CPF, número de telefone/celular e endereço eletrônico (e-mail);



4. O **PARTICIPANTE** declara que todos os dados pessoais fornecidos em seu cadastro ou em qualquer ambiente da plataforma são autênticos, sendo o único e exclusivo responsável pela veracidade de tais informações, assumindo integral responsabilidade pela precisão dos dados informados, devendo sempre mantê-los devidamente atualizados;

5. Caso seja constatado que os dados fornecidos são falsos ou incompletos, os **FORNECEDORES** poderão suspender o cadastro do **PARTICIPANTE**, interrompendo a utilização dos serviços até que a situação seja regularizada;

6. Ao clicar no botão “Eu aceito”, o **PARTICIPANTE declara** que leu e compreendeu todas as condições do presente Termo, às quais concorda e adere expressa e integralmente, ficando automaticamente vinculado às regras aqui contidas e todas as suas alterações futuras, de maneira que mero e alegado “desconhecimento” não isenta o participante de suas responsabilidades;

7. Os **FORNECEDORES** se obrigam a observar e cumprir a Lei 13.709/18 e legislação relacionada à proteção de dados pessoais e privacidade, bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

8. Ao fornecer seus dados pessoais para o acesso ao sistema, o **PARTICIPANTE** aceita e consente expressamente com nossa Política de Privacidade;

9. Ao fornecer seus dados pessoais, o **PARTICIPANTE** entende que fotos e demais dados poderão ser compartilhados com os **FORNECEDORES**:

9.1. Poderá haver coleta de imagens, fotografias, vídeos e/ou gravações realizadas, com a finalidade de registrar as atividades da gincana (“evidências das missões”). Os materiais de registro da gincana não poderão ser utilizados pelos **FORNECEDORES** em quaisquer suportes e veiculados em quaisquer meios e/ou mídias a critério dos **FORNECEDORES** (inclusive, mas sem restringir, sites, redes sociais, televisão aberta ou fechada, cinema, materiais impressos) sem o devido pedido de Autorização de Uso de Imagem;

10. Os pedidos de Autorização de Uso de Imagem serão feitos aos **PARTICIPANTES** que compartilharem imagens de interesse dos **FORNECEDORES** por meio dos contatos divulgados pela plataforma digital.

11. Os dados dos **PARTICIPANTES** ficarão armazenados em ambiente seguro e controlado, podendo ser utilizados, respeitando-se a privacidade e a sua finalidade, durante o período mínimo, conforme segue tabela abaixo:

PRAZO DE ARMAZENAMENTO	FUNDAMENTO LEGAL
<b>Dados cadastrais</b>	
5 anos após o término da relação	Art. 12 e 34 do Código de Defesa do Consumidor
<b>Dados de identificação digital</b>	
6 meses	Art. 15, Marco Civil da Internet
<b>Outros dados</b>	
Enquanto durar a relação e não houver pedido de apagamento ou revogação de consentimento	Art. 9, Inciso II da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

12. Os **FORNECEDORES** se comprometem, ainda, a eliminar de forma segura e definitiva os dados pessoais após o período da Gincana;

13. Os **FORNECEDORES** se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados pessoais coletados dos usuários;

14. Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições constantes deste Termo de Uso e tratamento de dados, o **PARTICIPANTE** poderá entrar em contato por meio do canal de comunicação via e-mail: [dpo@icrescer.org.br](mailto:dpo@icrescer.org.br)
15. O uso da plataforma pelo **PARTICIPANTE** se dá de forma gratuita, portanto, é vedado o uso da plataforma para fins comerciais;
16. O **PARTICIPANTE** se compromete a não publicar, criar, armazenar e/ou divulgar qualquer tipo de conteúdo abusivo, preconceituoso, racista, vexatório, xenofóbico, difamatório, calunioso, fraudulento, explícito, pornográfico, que incite ódio ou violência, que fuja dos objetivos pedagógicos do processo de participação, prevalecendo sempre o uso de bom senso;
17. O presente Termo poderá sofrer alterações, edições e/ou adições, parciais ou integrais, que dependerão de nova aceitação do participante. O **PARTICIPANTE** será informado de possíveis alterações e declara que será sua responsabilidade exclusiva revisar os documentos em busca da sua atualização sobre as regras de utilização da plataforma e para nova concordância com as disposições do Termo;
18. Todas as informações, materiais e documentos contidos na plataforma são de propriedade autoral e intelectual exclusiva dos **FORNECEDORES** e poderão ser alteradas, modificadas, ajustadas e/ou extintas, unilateralmente, a qualquer momento por elas, sem que haja a necessidade de informação ou concordância prévia pelo usuário;
19. O **PARTICIPANTE** é exclusivamente responsável pelo conteúdo que disponibiliza na plataforma, devendo se atentar à legislação sobre direitos autorais;
20. Fica terminantemente vedado ao **PARTICIPANTE** reproduzir, replicar, alterar, distribuir, divulgar, exibir e/ou expor, por qualquer meio e a quem quer que seja, a título gratuito ou oneroso, quaisquer informações a que tiver acesso através da plataforma referente à gincana, sem expresso consentimento e autorização dos **FORNECEDORES**, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
21. O login (identificação do usuário) e a senha de acesso à plataforma são pessoais e intransferíveis, sendo-lhes vedado compartilhar tais informações com terceiros não autorizados;
22. A relação entre o **PARTICIPANTE** e os **FORNECEDORES** ou qualquer de suas afiliadas e/ou controladas **não configurará, em nenhuma hipótese, relação de consumo ou vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária**, tampouco gerará qualquer direito ou expectativa de direito ao **PARTICIPANTE**;
23. A não exigência, por qualquer uma das partes, do cumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Termo será considerada mera tolerância, não implicando na sua novação e tampouco na abdicação do direito de exigí-la no futuro, não afetando a validade deste instrumento e quaisquer de suas condições;
24. As dúvidas e dificuldades técnicas inerentes à plataforma são de responsabilidade e serão atendidas pelo **INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA**, organização não-governamental sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 04.130.842/0001-19, com sede na Rua Cubatão nº929 – conjunto101, Vila Mariana, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço eletrônico [contato@escolasmaissaudaveis.com.br](mailto:contato@escolasmaissaudaveis.com.br) e telefone (11) 96979-4453;
25. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para que sejam resolvidas todas e quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas do presente Termo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.